



(4)

OK/

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR**  
**COLEGIADO DO CST EM SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES**

Ata da reunião do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações do dia 15 de outubro de 2008.

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e oito, às 17:00 horas, na sala da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações, sob a coordenação da professora SUZETE ÉLIDA NÓBREGA CORREIA, ocorreu mais uma reunião do Colegiado do CST em Sistemas de Telecomunicações, onde estiveram presentes os professores LUIZ GUEDES CALDEIRA, CHAQUIBE COSTA DE FARIAS, PAULO HENRIQUE DA FONSECA SILVA, NILSON FERNANDES THOMAZ DA SILVA e RUDNEY SOARES DOS SANTOS (representante dos discentes). Na pauta foram discutidos os seguintes processos:

- i) Processo nº. 23052.006309/2008-69, formalizado em 04/08/2008, pelo aluno ALEXANDRE FREIRE BEZERRA, em que solicita **reabertura de matrícula**. O Colegiado de Curso, a partir da análise do histórico escolar do aluno, decidiu pelo **indeferimento do processo**, uma vez que não há nos autos do processo justificativa plausível que favoreçam a não aplicação do que está previsto no Art. 10, § 4, das Normas Didáticas do Ensino Superior vigentes no CEFET-PB.

- ii) Processo nº. 23052.006194/2008-11, formalizado em 31/07/2008, pela aluna ALINE FARIAS GOMES, em que solicita **dilatação de prazo**. O Colegiado de Curso, a partir da análise do histórico escolar da aluna, decidiu pelo **deferimento do processo**, estabelecendo a data final do semestre letivo 2009.1 como limite para o término do trabalho de conclusão de curso e defesa da monografia.
- iii) Processo nº. 23052.006313/2008-27, formalizado em 04/08/2008, pelo aluno ALYSSON BARROS DE SOUSA, em que solicita **reabertura de matrícula**. O Colegiado de Curso, a partir da análise do histórico escolar do aluno, decidiu pelo **indeferimento do processo**, uma vez que não há nos autos do processo justificativa plausível que favoreçam a não aplicação do que está previsto no Art. 10, § 4, das Normas Didáticas do Ensino Superior vigentes no CEFET-PB.
- iv) Processo nº. 23052.005033/2008-00, formalizado em 17/06/2008, pelo aluno AUGUSTO CÉSAR PEREIRA DA SILVA MONTALVÃO, em que solicita **dilatação de prazo**. O referido aluno justifica que por motivo de problemas de saúde na família necessita de um prazo maior para a conclusão do curso. O Colegiado de Curso, a partir da análise do histórico escolar do aluno, decidiu pelo **deferimento do processo**, estabelecendo a data final do semestre letivo 2009.2 como limite para cursar o restante das disciplinas, bem como término do trabalho de conclusão de curso e defesa da monografia.
- v) Processo nº. 23052.004025/2008-38, formalizado em 08/05/2008, pela aluna CHRISTINE FERREIRA BARBOZA, em que solicita **dilatação de prazo**. O Colegiado de Curso, a partir da análise do histórico escolar da aluna, decidiu pelo **deferimento do processo**, estabelecendo a data final do semestre letivo 2009.1 como limite para cursar as disciplinas telefonia e métodos numéricos, bem como término do trabalho de conclusão de curso e defesa da monografia.
- vi) Processo nº. 23052.006416/2008-97, formalizado em 07/08/2008, pelo aluno CLÁUDIO ALVES DE SOUSA, em que solicita **dilatação de prazo**. O referido aluno justifica que, por questão de trabalho necessita de um prazo para conclusão do

curso. O Colegiado de Curso, a partir da análise do histórico escolar do aluno, decidiu pelo **deferimento do processo**, estabelecendo a data final do semestre letivo 2009.2 como limite para cursar o restante das disciplinas, bem como término do trabalho de conclusão de curso e defesa da monografia.

- vii) Processo nº. 23052.003176/2008-79, formalizado em 07/04/2008, pelo aluno CLAVER MILLER DE SOUZA GRILO, em que solicita **dilatação de prazo**. O referido aluno justifica viagem à França para realizar estudos através do programa CAPES/BRAFITEC vinculado à UFPB. O Colegiado de Curso, a partir da análise do histórico escolar do aluno, decidiu pelo **deferimento do processo**, estabelecendo a data final do semestre letivo 2009.1 como limite para término do trabalho de conclusão de curso e defesa da monografia.
- viii) Processo nº. 23052.007101/2008-67, formalizado em 14/08/2008, pelo aluno DANIEL NICOLAU LIMA ALVES, em que solicita **reabertura de matrícula**. O referido aluno justifica que por incompatibilidade de tempo teve que abandonar o curso. O Colegiado de Curso, a partir da análise do histórico escolar da aluna, decidiu pelo **indeferimento do processo**, uma vez que não há nos autos do processo justificativa plausível que favoreça a não aplicação do que está previsto no Art.11 das Normas Didáticas do Ensino Superior vigentes no CEFET-PB.
- ix) Processo nº. 23052.005496/2008-63, formalizado em 08/07/2008, pela aluna DANIELLE GODINHO DE CARVALHO, em que solicita **dilatação de prazo**. A referida aluna justifica que devido à gravidez e amamentação não foi possível concluir o curso em seu tempo determinado. . O Colegiado de Curso, a partir da análise do histórico escolar da aluna, decidiu pelo **deferimento do processo**, estabelecendo a data final do semestre letivo 2009.1 como limite para cursar as disciplinas restantes, bem como término do trabalho de conclusão de curso e defesa da monografia.
- x) Processo nº. 23052.006916/2008-29, formalizado em 13/08/2008, pelo aluno DANILO DOS SANTOS SOUZA, em que solicita **dilatação de prazo**. O referido

aluno justifica que durante o curso foi convocado para servir o Exército Brasileiro e aprovado em concurso da Polícia Militar da Paraíba. O Colegiado de Curso, a partir da análise do histórico escolar do aluno, decidiu pelo **deferimento do processo**, estabelecendo a data final do semestre letivo 2009.2 como limite para cursar as disciplinas restantes, bem como término do trabalho de conclusão de curso e defesa da monografia.

- xi) Processo nº. 23052.007943/2008-19, formalizado em 01/09/2008, pelo aluno DIOGO CAVALCANTE MOREIRA, em que solicita **dilatação de prazo**. O referido aluno justifica que a monografia está em fase de conclusão, sendo necessária algum tempo para ser revisada. O Colegiado de Curso, a partir da análise do histórico escolar do aluno, decidiu pelo **deferimento do processo**, estabelecendo a data final do semestre letivo 2009.1 como limite para término do trabalho de conclusão de curso e defesa da monografia.
- xii) Processo nº. 23052.008330/2008-07, formalizado em 09/09/2008, pelo aluno DJALMA ARAÚJO RANGEL, em que solicita **dilatação de prazo**. O referido aluno justifica que a monografia está em fase de conclusão, sendo necessária algum tempo para ser revisada. O Colegiado de Curso, a partir da análise do histórico escolar do aluno, decidiu pelo **deferimento do processo**, estabelecendo a data final do semestre letivo 2009.1 como limite para término do trabalho de conclusão de curso e defesa da monografia.
- xiii) Processo nº. 23052.004660/2008-15, formalizado em 03/06/2008, pelo aluno FLÁVIO VITURINO PEQUENO, em que solicita **dilatação de prazo**. O referido aluno justifica que mora em outra cidade. O Colegiado de Curso, a partir da análise do histórico escolar do aluno, decidiu pelo **deferimento do processo**, estabelecendo a data final do semestre letivo 2009.1 como limite para término do trabalho de conclusão de curso e defesa da monografia.

- xiv) Processo nº. 23052.005498/2008-52, formalizado em 08/07/2008, pelo aluno FONG YEN SHIH, em que solicita **dilatação de prazo**. O referido aluno justifica que tem todas as disciplinas cursadas restando apenas a conclusão da monografia. O Colegiado de Curso, a partir da análise do histórico escolar do aluno, decidiu pelo **deferimento do processo**, estabelecendo a data final do semestre letivo 2009.1 como limite para término do trabalho de conclusão de curso e defesa da monografia.
- xv) Processo nº. 23052.004625/2008-04, formalizado em 03/06/2008, pela aluna GILMARA LINHARES DE ARAÚJO, em que solicita **dilatação de prazo**. A referida aluna justifica como motivo do atraso a falta de professor na disciplina Protocolos de Interconexões. O Colegiado de Curso, a partir da análise do histórico escolar da aluna, decidiu pelo **deferimento do processo**, estabelecendo a data final do semestre letivo 2009.1 como limite para término do trabalho de conclusão de curso e defesa da monografia.
- xvi) Processo nº. 23052.007857/2008-14, formalizado em 28/08/2008 pelo aluno HÉLIO VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, em que solicita **dilatação de prazo**. O referido aluno justifica que devido por motivo de trabalho em outra cidade foi necessário o abandono do curso. O Colegiado de Curso, a partir da análise do histórico escolar do aluno, decidiu pelo **deferimento do processo**, estabelecendo a data final do semestre letivo 2009.2 como limite para cursar as disciplinas restantes, bem como término do trabalho de conclusão de curso e defesa da monografia.
- xvii) Processo nº. 23052.007858/2008-51, formalizado em 28/08/2008 pelo aluno HÉLIO VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, em que solicita **reabertura de matrícula**. O Colegiado de Curso, a partir da análise do histórico escolar do aluno e do pedido de dilatação de prazo constante no processo nº. 23052.007857/2008-14, decidiu pelo **deferimento do processo**, uma vez que, há possibilidade de integralização curricular.
- xviii) Processo nº. 23052.005794/2008-53, formalizado em 18/07/2008 pela aluna JANNAYNA DOMINGUES BARROS, em que solicita **dilatação de prazo**. A referida

algum tempo para que seja revisada. O Colegiado de Curso, a partir da análise do histórico escolar do aluno, decidiu pelo **deferimento do processo**, estabelecendo a data final do semestre letivo 2009.1 como limite para término do trabalho de conclusão de curso e defesa da monografia.

João Pessoa, 15 de Outubro de 2008.

  
Suzete Elida Nobrega Correia

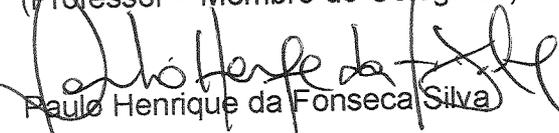
Presidente (Coordenadora do CST em Sistemas de Telecomunicações)

  
Chaquibe Costa de Farias

(Professor – Membro do Colegiado)

  
Luiz Guedes Caldeira

(Professor – Membro do Colegiado)

  
Paulo Henrique da Fonseca Silva

(Professor – Membro do Colegiado)

  
Nilson Fernandes Thomaz da Silva

(Professor – Membro do Colegiado)

  
Rudney Soares dos Santos

(Representante dos Discentes)